



CARTA PASTORAL DO SENHOR ARCEBISPO DE ÉVORA

por ocasião da aprovação do novo
Calendário Próprio da Arquidiocese de Évora

AOS REVERENDOS PRESBÍTEROS E DIÁCONOS
ÀS COMUNIDADES MONÁSTICAS, RELIGIOSAS E INSTITUTOS SECULARES
AOS FIÉIS LEIGOS E LEIGAS

Votos de Saúde, Paz e Bem!

O sagrado Concílio Vaticano II apresenta-nos a Liturgia como «meta para a qual se encaminha a acção da Igreja e a fonte de onde promana toda a sua força»¹. Consciente da sua missão, a Igreja perpetua em cada acção litúrgica esta correspondência ao Amor Salvífico de Deus, tendo presente simultaneamente que, através da mesma Liturgia, «em especial da Eucaristia, corre sobre nós, como de sua fonte, a graça, e por meio dela conseguem os homens com total eficácia a santificação em Cristo e a glorificação de Deus»². Esta centralidade que a Liturgia tem na vida da Igreja e as graças que a partir dela são derramadas na vida dos fiéis evidencia o motivo pelo qual me dirijo com imenso júbilo e profunda satisfação a toda a Arquidiocese.

Em Decreto (Prot. N. 234/24) assinado por Sua Eminência o Cardeal Arthur Roche, Prefeito do Dicastério para o Culto Divino e Disciplina dos Sacramentos, foi finalmente aprovado o Calendário Próprio da Arquidiocese de Évora. Coincidindo precisamente com o dia em que se celebravam em Roma os mil e setecentos anos da Basílica de São João de Latrão, também conhecida como *Omnium Urbis et Orbis Ecclesiarum Mater et Caput* (Mãe e Cabeça de todas as Igrejas da Cidade e do Mundo) por ser a catedral do Papa, através deste Decreto a Santa Sé Apostólica conferiu à Arquidiocese de Évora o reconhecimento das especificidades próprias das nossas

¹ Conc. Vat. II, Const. *Sacrosanctum Concilium*, 10.

² *Ibidem*.

celebrações litúrgicas, compreensíveis à luz da ancestralidade da história e da identidade espiritual da nossa Igreja eborense. Visto que o mais recente Calendário Próprio da Arquidiocese de Évora a que tivemos acesso durante este processo de revisão tinha mais de um século (datado de 14 de Fevereiro de 1923), este reconhecimento de Roma vem dar cumprimento às orientações conciliares e pós-conciliares, consolidando deste modo a implementação da reforma litúrgica resultante do Concílio Ecuménico Vaticano II na nossa Arquidiocese e a qual tenho ardente desejo de continuar no exercício do meu ministério à semelhança dos meus predecessores.

Na fase de auscultação ao Clero e ao Povo de Deus foram feitas propostas muito oportunas que, de acordo com a nossa sensibilidade local, faziam todo o sentido. Todas essas propostas foram tidas em conta, embora o resultado do referido processo nos obrigasse a uma investigação nos anteriores calendários próprios da nossa Arquidiocese, a um criterioso estudo hagiográfico e, por fim, à sujeição aos critérios que vigoram a partir do Concílio Vaticano II e sua consequente reforma litúrgica. Para além deste cuidado, eram compreensíveis algumas propostas no sentido de se dar maior destaque a alguns santos autóctones no Calendário Próprio, mas como se verá sucessivamente, não nos é legítimo alterar as orientações da reforma litúrgica, ainda que tenhamos margem para que as mesmas celebrações sejam mais expressivas nas respectivas comunidades paroquiais.

Face ao exposto, de modo a que «os cristãos não entrem neste mistério de fé como estranhos ou espectadores mudos, mas participem na acção sagrada, consciente, activa e piedosamente»³, exorto a que o clero, religiosos e leigos desta nossa Arquidiocese tomem conhecimento das alterações promovidas pelo Calendário Próprio agora confirmado pela Santa Sé e, deste modo, doravante o ritmo do Ano Litúrgico na nossa Arquidiocese possa ser enriquecido com o culto a estes santos que muito nos honram pelos vínculos ancestrais ou naturais a esta Igreja que, nestes territórios lusitanos, peregrina e anuncia o Evangelho de Cristo ao longo de muitos séculos.

A. SOLENIDADES

- a) **Padroeira Principal da Arquidiocese de Évora:** embora os documentos da reforma litúrgica prevejam o grau de Festa para a celebração do Padroeiro de cada diocese⁴, no caso da Arquidiocese de Évora a Padroeira é celebrada como Solenidade visto que assim está inscrito o culto à Imaculada Conceição da Virgem Santa Maria no Calendário Geral e no Calendário Próprio de Portugal (no qual é também celebrada como Padroeira de Portugal).
- b) **Padroeiro Principal do lugar ou da cidade:** em cada cidade, vila ou aldeia celebra-se como Solenidade o Padroeiro Principal⁵, com os textos litúrgicos próprios previstos para esse santo, mesmo quando coincide com o Domingo,

³ *Ivi*, 48.

⁴ Cf. SCCD, *De Patronis constituendis*, 12.

⁵ Cf. *Ibidem*.

excepto se colidir com as celebrações que lhe têm precedência⁶. Importa referir que, «para o bem pastoral dos fiéis, podem transferir-se para os domingos do Tempo Comum as celebrações que ocorrem num dia da semana (...) contanto que estas celebrações, na tabela dos dias litúrgicos, tenham precedência sobre os domingos»⁷.

Para a cidade episcopal, o Calendário Próprio faz referência à celebração dos seus Padroeiros Principais (os mártires eborenses Vicente, Sabina e Cristeta) como Solenidade para a cidade de Évora a 27 de Outubro (e memória no resto da Arquidiocese).

- c) **Aniversário da Dedicção da Igreja Catedral:** celebrado como Solenidade na Catedral a 22 de Maio, e como Festa no resto da Arquidiocese.
- d) **Aniversário da Dedicção da igreja própria:** quando seja conhecida a data da dedicação de cada igreja, celebre-se nessa mesma igreja a sua dedicação como Solenidade na data própria. Nas igrejas dedicadas onde não se conhece a data de dedicação, o Calendário Próprio da Arquidiocese de Évora prevê que se celebre como Solenidade na respectiva igreja a 01 de Dezembro.

B. FESTAS

- a) **Aniversário da Dedicção da Igreja Catedral:** celebrado como Festa em toda a Arquidiocese a 22 de Maio, excepto na Catedral onde é celebrado como Solenidade.
- b) **Imaculado Coração da Virgem Santa Maria sob o título “Dos Milagres”:** celebrada como Festa na cidade de Évora no sábado depois do domingo segundo depois de Pentecostes⁸.

C. MEMÓRIAS

- a) **Padroeiro Secundário da Arquidiocese de Évora:** São João de Deus é celebrado como Memória Obrigatória em toda a Arquidiocese⁹ na data que lhe é prevista pelo Calendário Geral, a 8 de Março. No entanto, tal como atrás foi referido, em Montemor-o-Novo, cidade onde nasceu e da qual é Padroeiro Principal, deverá ser celebrado como Solenidade.
- b) **Memórias Obrigatórias:** estão previstas para os santos relacionados com a nossa Arquidiocese, quer por terem vínculos naturais (nascimento, vida ou morte), quer por constarem na memória colectiva ou nos precedentes calendários litúrgicos da Igreja Eborense. No entanto, «nada impede que em qualquer lugar certas celebrações sejam realizadas de forma mais solene que em toda a diocese (...). Se

⁶ Cf. Tabela dos dias Litúrgicos por ordem de Preferência *in* SCR e *CONSILIUM, Normas gerais sobre o ano litúrgico e o Calendário*, 59.

⁷ SCR e *CONSILIUM, Normas gerais sobre o ano litúrgico e o Calendário*, 58.

⁸ Esta celebração contém o grau de festa por já constar no Calendário Romano Geral e de Portugal. Entra assim no nosso Calendário Próprio somente para a cidade de Évora pelo motivo de alteração do título “dos Milagres”.

⁹ Cf. SCCD, *De Patronis constituendis*, 14.

se recorrer com inteligência a esta distinção, será mais fácil adaptar os calendários às particulares necessidades e circunstâncias»¹⁰.

- c) **Memórias Facultativas:** estão previstas para os santos relacionados com a nossa Arquidiocese, sobretudo por constarem na memória colectiva ou nos precedentes calendários litúrgicos da Igreja Eborense. O facto de serem facultativas «não impede de forma alguma a celebração dos santos, mas permite ordenar a celebração do dia litúrgico para adaptá-lo mais facilmente às necessidades espirituais, piedade, preparação e natureza dos participantes»¹¹.
- d) **Memórias Transferidas:** Devido ao facto de algumas memórias do Calendário Próprio da Arquidiocese de Évora colidirem com memórias previstas nos Calendários Geral e de Portugal, algumas das memórias facultativas do Calendário Próprio da Arquidiocese correspondem à transferência das referidas memórias previstas no Calendário Geral para um outro dia disponível¹². Estas transferências acontecem para que o Povo de Deus não fique privado da sua celebração no caso de assim o pretender.

D. PARTICULARIDADES

- a) **Culto aos Beatos oriundos da Arquidiocese:** No caso do culto aos Beatos oriundos da nossa Arquidiocese¹³, o mesmo está previsto ser celebrado como Memória Facultativa¹⁴, sem que isso impeça que se possam evidenciar de forma festiva a sua celebração nos lugares de onde são oriundos.
No que se refere ao culto aos Beatos Aleixo Delgado e Companheiros, nas respectivas localidades de onde são oriundos a referência será feita primeiramente ao nome do respectivo Beato com origem nessa povoação e aos seus companheiros.
- b) **Comemoração dos Fiéis defuntos da Arquidiocese:** prevista no Calendário Próprio para o dia 7 de Novembro, exorto a que, neste dia, enquanto comunidade arquidiocesana, recordemos todos aqueles que pertenceram a esta Igreja Eborense, de um modo particular aqueles que não têm quem os lembre na oração, bem como os nossos familiares, os nossos arcebispos, presbíteros, diáconos, religiosos, religiosas e fiéis leigos que nos precederam na fé.
- c) **Virgem Santa Maria do Ó (Expectação da Virgem Santa Maria):** de acordo com as orientações dos documentos da reforma litúrgica e à semelhança do sucedido com os calendários próprios de outras dioceses que celebram o mesmo título atribuído a Nossa Senhora, também no nosso Calendário Particular não poderá constar esta celebração devido ao facto de colidir com celebrações que têm precedência (os dias feriais do Advento que correspondem do 17 ao 24 de Dezembro têm precedência sobre qualquer Memória dos Calendários Geral e

¹⁰ SCCD, *Calendaria Particularia*, 25.

¹¹ *Ivi*, 24.

¹² Cf. *Ivi*, 23 c.

¹³ Cf. CCDDS, *De Cultu Beatorum*, 3.

¹⁴ Cf. *Ivi*, 6.

Particular)¹⁵. Por este motivo e procurando salvaguardar na devoção do nosso povo o culto a Nossa Senhora do Ó, apelo vivamente a que, em cada comunidade, se possam organizar momentos de devoção e piedade à Virgem Santa Maria sob este título (nomeadamente no dia que lhe corresponde a 17 de Dezembro), recordando simultaneamente a oportunidade pastoral que nesta devoção podemos encontrar, nomeadamente no âmbito da preparação para o Natal do Senhor bem como ao nível da atenção pastoral às mães e aos aspectos da gravidez e da maternidade.

Apresentadas de forma geral as especificidades do novo Calendário Particular da nossa Arquidiocese, dirijo-me especialmente aos párocos, catequistas e demais agentes da pastoral no sentido de vos sensibilizar a tomar o exemplo dos nossos santos no exercício da vossa missão e a falar dos mesmos no âmbito da vossa acção pastoral, nomeadamente na celebração da liturgia. Os santos e beatos que fazem parte da nossa história comum demonstram-nos a beleza da vida em santidade pela sua incondicional fidelidade ao Amor de Deus e, no caso dos santos mais ancestrais, remetem-nos para a graça da nossa Igreja eborense ter sido fortalecida com o testemunho daqueles que deram a sua vida por Cristo nos primeiros séculos do cristianismo. Simultaneamente, o exemplo destes santos que aqui viveram e por aqui deram o seu testemunho de fé incentiva e serve de modelo a toda a comunidade arquidiocesana no sentido de termos plena consciência da vocação à santidade que recebemos no dia do nosso baptismo, de modo a que «todos os fiéis se santificarão cada dia mais nas condições, tarefas e circunstâncias da própria vida e através de todas elas, se receberem tudo com fé da mão do Pai celeste e cooperarem com a divina vontade, manifestando a todos, na própria actividade temporal, a caridade com que Deus amou o mundo»¹⁶. Por isso, é meu desejo que possamos singularizar e solenizar estas celebrações na nossa Arquidiocese.

Desejo também fazer um apelo a todos aqueles a quem está confiada a missão de preparar as celebrações litúrgicas, principalmente aos párocos e sacristães, de modo a estarem atentos aos dias em que o Calendário Próprio prevê celebrações específicas para a Arquidiocese de Évora, nomeadamente na identificação dos respectivos textos litúrgicos no Missal Romano e no Leccionário, bem como a preparar os paramentos com a cor litúrgica correspondente.

O novo Calendário Próprio da Arquidiocese de Évora entrará em vigor a partir das Vésperas I do próximo Domingo I do Advento, início do novo Ano Litúrgico. Atendendo a que a aprovação do Decreto por parte do Dicastério do Culto Divino e Disciplina dos Sacramentos é posterior à publicação do novo Directório Litúrgico editado pelo Secretariado Nacional de Liturgia para o ano 2025, peço aos Párocos e responsáveis da liturgia de cada comunidade o cuidado de acrescentar ou corrigir nos respectivos directórios as alterações estabelecidas pelo novo Calendário,

¹⁵ Cf. SCR e *CONSILIUM*, Normas gerais sobre o ano litúrgico e o Calendário, 16 b).

¹⁶ Conc. Vat. II, Const. *Lumen Gentium*, 41.

desejando que as mesmas já possam constar no Directório Litúrgico de 2026. Entretanto, findado este processo e com base no referido Decreto, enquanto se aguarda a revisão dos textos Próprios da Missa e da Liturgia das Horas, recomendo o uso dos Próprios dos Santos previstos no Missal Romano para as alterações que o novo Calendário proporcionará doravante nas nossas celebrações a partir da próxima semana.

Tendo iniciado este processo nos sessenta anos da promulgação da Constituição conciliar *Sacrosanctum Concilium* celebrados no passado dia 04 de Dezembro e culminando o mesmo processo às portas do novo Jubileu, o novo Calendário Próprio proporciona celebrar os santos na liturgia com renovado vigor, na qual a Igreja eborense «proclama o mistério pascal realizado na paixão e glorificação deles com Cristo, propõe aos fiéis os seus exemplos, que conduzem os homens ao Pai por Cristo, e implora pelos seus méritos as bênçãos de Deus»¹⁷. E, se «os santos, que já chegaram à presença de Deus, mantêm connosco laços de amor e comunhão»¹⁸, não podemos esquecer que o seu exemplo também nos deve «entusiasmar e animar cada um a dar o melhor de si mesmo para crescer rumo àquele projeto, único e irrepetível, que Deus quis, desde toda a eternidade, para Ele: “antes de te haver formado no ventre materno, Eu já te conhecia; antes que saíesses do seio de tua mãe, Eu te consagrei” (Jr.1,5)»¹⁹.

Com a certeza da minha oração e da minha paternal estima, invoco sobre cada um de vós e sobre as vossas comunidades a minha bênção, confiando-vos à intercessão de todos os santos e beatos desta magnífica Arquidiocese de Évora à qual pertencemos pela graça de Deus.

Catedral de Évora, 24 de Novembro de 2024
Solenidade de Nosso Senhor Jesus Cristo, Rei do Universo


+ Francisco José Senra Coelho
Arcebispo de Évora

¹⁷ Conc. Vat. II, Const. *Sacrosanctum Concilium*, 104.

¹⁸ Papa Francisco, *Gaudete et Exsultate*, 4.

¹⁹ *Ivi*, 13.